

LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 04 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar **Projeto/Atividade e Elemento de Despesa** no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.1055 – Obras de Reformas de Campo de Futebol

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual R\$ 120.000,00

Total R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretor do Depto. de Administração/Planejamento

GIULIANO NORBETO FOGAÇA
Procurador Jurídico

